



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO N° 74/2021

Senhor Presidente:

A Vereadora que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio de ofício ao Gabinete do Prefeito e ao Instituto Itajaí Sustentável, acerca das seguintes informações: 1) Sobre o recolhimento de animais, previsto na lei orgânica nº 5527/2010: a) Qual o horário de atendimento do serviço de Recolhimento dos Animais? b) O serviço de recolhimento dos animais atende a todos os bairros do município? c) Existe um prazo para que o serviço realize o atendimento? d) Em caso de recolhimento de animais que necessitem de tratamento veterinário os mesmos são encaminhados somente para atendimento da prefeitura ou há convênio com alguma clínica? e) Em caso de recolhimentos de fêmeas no cio, elas são mantidas em lugar temporário até a castração? Após são devolvidas aos donos, se identificados ou postas a adoção? f) No caso de maus tratos o animal é recolhido imediatamente ou são dadas instruções e há algum tipo de fiscalização posterior? Há algum tipo de fiscalização para que este dono que maltratou não adote outro animal ou também não volte a maltratá-lo? g) Quais os meios utilizados para informar a população de que o Recolhimento de Animais nas situações previstas na lei orgânica é realizado e como deve ser realizado o pedido de resgate? h) É realizado o recolhimento de animais que faleceram nas ruas ou em domicílios? 2) Já houve algum programa de vacinação gratuita de animais na cidade de Itajaí? Se sim: a) Quais vacinas eram ofertadas para cada espécie? b) Quais os critérios para que a população levasse seu animal? c) Esta vacinação era periódica ou continua? d) Porque deixou de existir? Há previsão para ser reiniciado?

JUSTIFICATIVA:

Os animais são denominados como seres irracionais, mas os mesmos são responsáveis por relações de afeto e amizades extremamente sinceras, há diversas pesquisas que descrevem sobre este fato. Em virtude disto, acredita-se que é de suma importância que o poder público também corrobore com a defesa dos direitos dos animais e proteção aos mesmos, uma das maneiras é o recolhimento e posterior tratamento dos animais que se encontram em situação de vulnerabilidade, esta ação já é prevista pela Lei Orgânica de Itajaí em seu capítulo IX.

Visando conhecer mais deste projeto e exercer o papel do vereador através da fiscalização, envia-se os questionamentos acima. Os mesmos podem também se tornar futuras sugestões, para que este programa seja efetivo e atenda a maior quantidade de animais possíveis, solucionando a situação caótica de alguns bairros da cidade, como por exemplo, o Cidade Nova, Imaruí e São Vicente. Nestes bairros, são vistas com frequências cenas de maus tratos, abandonos ou ainda fêmeas no cio transitando e sofrendo com o ataque dos machos também soltos nas ruas. Outra referência importante ao recolhimento, trata-se da diminuição do sofrimento dos animais, pois ao recolher



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



animais debilitados e tratá-los evita-se dos mesmos agonizarem nas ruas até o óbito. Para mais, elaborou-se os questionamentos sobre a vacinação, pois muitas pessoas de baixa renda, ONGS ou protetores independentes tem amor e cuidam muito bem de seus animais, mas infelizmente não possuem condições financeiras de vaciná-los. Só que algumas vacinas são imprescindíveis, como por exemplo contra a cinomose que é uma doença seríssima, a qual ou leva o animal a óbito após demasiado sofrimento ou gera sequelas pelo resto da vida. A recuperação desta é difícil e até rara, dependendo da fase que a doença está quando se inicia o tratamento. Além disso, esta doença é altamente contagiosa, e atrelada a presença de vários animais pelas ruas faz com que se espalhe rapidamente. Outro exemplo é a vacina contra raiva, esta doença que atinge também aos humanos e possui alta letalidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE ABRIL DE 2021

CHRISTIANE STUART
VEREADORA - PSC